

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 142/2023 – GPE.

Ipatinga, 9 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 115  
Protocolo n.º \_\_\_\_\_  
Data 09.05.23  
Horário 17:31  
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, apresentamos a Vossa Excelência resposta a Diligência referente ao Projeto de Lei de n.º 82/2023, que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.921.911,26 (um milhão, novecentos e vinte um mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

Atendendo ao questionamento apresentado por essa Egrégia Casa, esclarecemos:

1. *“Se a aquisição do material “... aquisição de livros didáticos e paradidáticos para distribuição aos alunos de toda a rede municipal, visando à manutenção do projeto de robótica e mecatrônica implantada no município...” não deveria ter ocorrido antes do início do ano letivo de forma a propiciar estudo adequado ao calendário escolar?”*

Resposta:

Informamos que, no primeiro semestre do ano letivo, são realizadas apenas atividades práticas para a interação do aluno com o professor, sem a utilização de livros didáticos e paradidáticos. Já no segundo semestre são utilizados tais materiais, cumprindo-se o cronograma escolar. Nesse sentido, não óbice para que os livros sejam entregues após o início no ano letivo sem prejudicar o aprendizado do aluno.

É importante salientar que o planejamento é baseado no material entregue em 2022, e o remanejamento de alunos também interfere na aquisição dos materiais.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES/07609314490  
Dados: 2023.05.09  
16:13:34 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga